



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
GABINETE DEPUTADA SILVIA CRISTINA - PP/RO**

**COMISSÃO DE SAÚDE**

**PROJETO DE LEI Nº 2.425, DE 2024**

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para tratar da dispensação de óculos e próteses oculares aos usuários do Sistema Único de Saúde.

**Autora:** Deputado JÚLIO LOPES

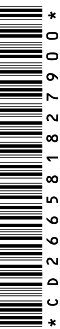
**Relatora:** Deputada SILVIA CRISTINA

**COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO**

Apresento a presente complementação de voto ao Projeto de Lei nº 2.425, de 2024, com o objetivo de promover ajuste pontual em sua redação, a fim de aperfeiçoar o mérito da proposição e assegurar sua adequada aplicação no âmbito do Sistema Único de Saúde, em conformidade com os princípios da universalidade, da integralidade e da equidade.

A proposição prevê a dispensação de óculos e de próteses oculares no Sistema Único de Saúde, o que representa medida meritória de ampliação do acesso à saúde visual. Contudo, a redação vigente condiciona o fornecimento exclusivamente à prescrição médica, o que restringe indevidamente o alcance da política pública e pode ensejar reserva de mercado.

Ressalte-se que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 131, reconheceu a legalidade da atuação do optometrista no âmbito da saúde visual, notadamente na atenção primária, sendo profissional legalmente habilitado para a realização de exames refrativos e prescrição de correções ópticas.





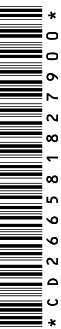
**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
GABINETE DEPUTADA SILVIA CRISTINA - PP/RO**

Dessa forma, mostra-se adequado permitir que a dispensação ocorra mediante prescrição de profissional legalmente habilitado, afastando-se a restrição exclusiva à prescrição médica, sem prejuízo da segurança assistencial.

Ante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.425, de 2024, com emenda apresentada.

Sala das Comissões,        de        de 2026.

**SILVIA CRISTINA**  
DEPUTADA FEDERAL  
PP/RO





**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
GABINETE DEPUTADA SILVIA CRISTINA - PP/RO**

**COMISSÃO DE SAÚDE  
PROJETO DE LEI Nº 2.425, DE 2024  
(Do Sr. Júlio Lopes)**

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para tratar da dispensação de óculos e próteses oculares aos usuários do Sistema Único de Saúde.

**Emenda Modificativa Nº 01/2026**

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

“Art. 19 M. ....  
.....

Parágrafo único: O disposto no inciso I estende-se à dispensação de óculos e de próteses oculares, que devem ser fornecidos mediante prescrição de profissional legalmente habilitado, observados os critérios previstos naquele inciso.” (NR)

Sala das Comissões, de de 2026.

**SILVIA CRISTINA  
DEPUTADA FEDERAL  
PP/RO**

